



1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 023/2019

A contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, já qualificada no **Termo de Colaboração n.º 23/2019**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - APAE**, doravante designada simplesmente OSC, convencionam o que adiante segue:

Considerando:

1.º – Que conforme cláusula primeira o objeto do Termo de Colaboração n.º **023/2019** **“O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - APAE na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.**

**Parágrafo 1º - A OSC prestará serviço SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE – PESSOAS COM DEFICIENCIA.**

2.º- Que conforme disposição contida do Termo de Colaboração n.º 23/2019 e **no art. 42 da Lei Federal 13.019/2014. “Este instrumento terá a vigência de 10/01/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogada até o limite de 60 MESES, após manifestação por escrito do titular do SETOR DE EDUCAÇÃO.”**

3.º- Que conforme cláusula quinta. **“Pagará, a Prefeitura de São Joaquim da Barra, à OSC CONTRATADA, pelo serviço relacionado na Cláusula Primeira, o valor total de R\$ 386.508,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E OITO REAIS)”.**

4.º - Que conforme informações constantes no **Processo Administrativo n.º 3167/2019**, há necessidade de prorrogação do prazo contratual.

Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, pactuam a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ 31/12/2020, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas.** Assinando o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Joaquim da Barra (SP), 30 de Dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Prefeitura de São Joaquim da Barra**  
Dr. Marcelo de Paula Mian  
Prefeito



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
ESTADO DE SÃO PAULO

Contratante

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - APAE**  
Marcio Ferreira da Silva  
RG: 15.787.072  
CPF: 090.368.448-62  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carolina M. Graner  
CPF/MF nº 307.575.918-09

Sandra Maria da Silva  
CPF/MF nº 212.486.558-77



**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - APAE

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 023/2019

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ 31/12/2020, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas.**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** São Joaquim da Barra, 30 de Dezembro de 2019.

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Marcelo de Paula Mian

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 066.607.268-02

RG: 8.428.025-6



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de Nascimento: 14/05/1962

Endereço residencial completo: Praça Ivo Vannuchi S/N

E-mail institucional: secretaria@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcelomian@bol.com.br

Telefone: (016) 3810-9000

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Rosemeire Aparecida Benedito Mariano

Cargo: Gestora do Setor de Educação

CPF: 092.869.978-17

RG: 13.369.447-1

Data de Nascimento: 24/06/1967

Endereço residencial completo: Vereador Jerônimo Osório de Menezes, 241

E-mail institucional: depeducacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Telefone: (016) 3818-2351

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Marcio Ferreira da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 090.368.448-62

RG: 15.787.072

Data de Nascimento: 03/11/1967

Endereço residencial completo: Rua Porto Alegre, 1565

E-mail institucional: apaesjm@netsite.com.br

Telefone(s): (016) 99156-3651

Assinatura: \_\_\_\_\_



Escola de Educação Especial da APAE de São Joaquim da Barra  
 Rua Pará, 110 - São Joaquim da Barra CEP: 14600-000  
 Telefone: 3811 3144 E-mail: [apaesjm@netsite.com.br](mailto:apaesjm@netsite.com.br)  
 Entidade Mantenedora: APAE de São Joaquim da Barra

### PLANO DE TRABALHO

ÁREA DA DEFICIÊNCIA ABRANGIDA PELO PROJETO	
Tipo(s) Deficiência(s) Atendida(s) pela Entidade	Assinalar a Deficiência Atendida pela Entidade (somente 1 alternativa)
Deficiência Intelectual/deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual	
Transtorno do Espectro Autista/Deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista	
Deficiência Intelectual/deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista/Deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista	X

Ano de Vigência 2020

#### ENTIDADE PARCEIRA CREDENCIADA

Sigla/denominação: APAE de São Joaquim da Barra

CNPJ: 51.792.810/0001-69

Natureza Jurídica: Associação Privada

Rua: Pará, nº110

CEP: 146000-000

Cidade/Estado: São Joaquim da Barra/SP

Telefone: (16) 3811-3144

E-mail: [apaesjm@netsite.com.br](mailto:apaesjm@netsite.com.br)

#### INTRODUÇÃO

O Plano de Trabalho tem como finalidade traçar diretrizes para o atendimento pedagógico de alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio permanente/pervasivo, e que não se beneficiam do ensino regular.

O trabalho das entidades parceiras junto a esses alunos se fundamenta no Currículo Funcional Natural, que visa instrumentalizá-los no sentido de oferecer-lhes a máxima potencialidade com relação à sua autonomia e independência, já que não se beneficiam do currículo regular de uma escola estadual.

Dessa forma, todas as entidades parceiras oferecem, somente, os anos iniciais do Ensino Fundamental. Ou seja, até o 5º ano desse nível de escolaridade.

Os alunos que tenham condições de frequentar a escola regular ou os anos finais do Ensino Fundamental devem ser encaminhados às escolas estaduais regulares.

#### OBJETO A SER EXECUTADO

Promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

#### PÚBLICO-ALVO

Educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do



**Escola de Educação Especial da APAE de São Joaquim da Barra**  
**Rua Pará, 110 - São Joaquim da Barra CEP: 14600-000**  
**Telefone: 3811 3144 E-mail: [apaesjm@netsite.com.br](mailto:apaesjm@netsite.com.br)**  
**Entidade Mantenedora: APAE de São Joaquim da Barra**

Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, organizados conforme segue:

Alunos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, de até 29 anos e 06 (seis) meses com transtorno do espectro autista (TEA) e Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, organizados conforme relação nominal constante do ANEXO I, na seguinte proporção:

1. **14** alunos autistas, agrupados em **03** classes, sendo:
  - a. **05** alunos autistas de Nível II
  - b. **09** alunos autistas de Nível III

Alunos do Ensino Fundamental até 29 anos e 06 (seis) meses com deficiência intelectual e deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual, organizados conforme segue:

2. **45** alunos com deficiência intelectual sendo:
  - a. **03** alunos entre 3 a 5 anos e 11 meses;
  - b. **07** alunos entre 6 a 10 anos e 11 meses
  - c. **11** alunos entre 11 e 14 anos e 11 meses, agrupados em **01** classes com até 10 alunos;
  - d. **24** alunos entre 15 e 29 anos, agrupados em **03** classes com até 15 alunos.

Além dos alunos do ANEXO I, matriculados em classes de Entidades Parceiras do ano de 2020, poderão ser encaminhados novos alunos durante o ano de 2020 (mediante procedimento adequado) até o limite total (Anexo I mais novos alunos) de:

**Alunos autistas de Nível II e III;**

**Alunos com deficiência intelectual.**

#### **COMPOSIÇÃO DAS SALAS**

As salas de aula deverão ser equipadas de acordo com as características físicas e com as necessidades dos alunos a serem atendidos nesse ambiente.

Quanto ao aspecto pedagógico as salas devem ser adequadas às especificidades dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual (DI);

Quanto ao número de alunos, será ocupada área mínima de 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado) por aluno, não excedendo mais que 80% do espaço físico da sala de aula e serão assim distribuídos conforme as orientações abaixo descritas.

As etapas de escolarização na modalidade de Ensino Fundamental se organizam da seguinte forma:  
**ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ou DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA ASSOCIADA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:**

- FASE I: Escolarização infantil, para alunos de 3 (três) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, no mínimo 6 e no máximo 10 alunos por classe.
- FASE I: Escolarização inicial, para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses, no mínimo 6 e no máximo 10 alunos por classe.
- FASE II: Programa socioeducacional, para alunos de 15 (quinze) a 29 anos e 6 (seis) meses, no mínimo 6 e no máximo 15 alunos por classe.

**ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA:**

- NÍVEL II – que exige apoio substancial: no máximo, 06 (seis) alunos por classe.
- NÍVEL III – que exige apoio muito substancial: no máximo 04 (quatro) alunos por classe.

É necessário observar a defasagem entre os alunos para a formação das classes conforme a faixa etária, podendo considerar uma diferença de, no máximo, 4 anos entre os pares na mesma classe.

**Observações:**

1. Para a organização das classes com alunos da faixa etária do Ensino Fundamental até 14 anos e 11 meses, deve-se também considerar a idade cronológica com interstício de até 4 anos.
2. Para a organização das classes com alunos da faixa etária entre 15 e 29 anos e 06 (seis) meses, deve-se também considerar a idade cronológica.



Escola de Educação Especial da APAE de São Joaquim da Barra  
Rua Pará, 110 - São Joaquim da Barra CEP: 14600-000  
Telefone: 3811 3144 E-mail: [apaesjm@netsite.com.br](mailto:apaesjm@netsite.com.br)  
Entidade Mantenedora: APAE de São Joaquim da Barra

3. As exceções deverão ser justificadas tecnicamente pelo Gestor da parceria, ratificado pelo Dirigente de Ensino.

#### METAS A SEREM ATINGIDAS

Atender 100% dos alunos, público alvo desta parceria, com qualidade (apoio contínuo com ênfase no Currículo Funcional, contribuindo para a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvimento de competências sociais e promoção de sua inclusão na comunidade) de modo a:

- Atingir no mínimo 70% de índice positivo na pesquisa de satisfação da população atendida, que será efetuada pela APAE de São Joaquim da Barra

#### OBRIGAÇÕES DAS PARTES - da SECRETARIA:

- aprovar o quadro docente da OSC, responsável pela execução do objeto da parceria;
  - encaminhar à OSC os educandos referidos no Público-Alvo, bem como receber na rede estadual os alunos da OSC, cuja avaliação pedagógica assim o recomendar;
  - acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações necessárias à execução do objeto da parceria, por intermédio da Diretoria de Ensino;
  - repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
  - elaborar e conduzir a execução da política pública;
  - emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC.
- II - da OSC:
- ministrar a modalidade de ensino prevista no objeto, na forma da legislação vigente, de acordo com as diretrizes traçadas pela SECRETARIA, bem como contratar o corpo docente e técnico necessário, assegurando o atendimento socioeducacional aos educandos;
  - garantir vagas aos alunos encaminhados pela SECRETARIA, em qualquer época do ano;
  - encaminhar à SECRETARIA os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção em classes comuns da rede estadual, dando continuidade ao atendimento clínico-terapêutico que recebiam na OSC;
  - realizar o cadastramento com nomes completos dos alunos beneficiados na parceria junto à SECRETARIA, de acordo com os critérios estabelecidos, mantendo-o atualizado;
  - garantir programa Socioeducacional aos alunos com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual ou com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, concomitantemente à educação básica, a partir de 15 anos, bem como proporcionar iniciação à educação profissional para aqueles que receberem o atestado de terminalidade específica da rede estadual de ensino;
  - garantir, gratuitamente, formação aos profissionais de apoio da SECRETARIA, que atuarão junto aos alunos inseridos nas classes regulares, impossibilitados de agirem de forma autônoma nas atividades escolares e diárias;
  - assegurar, gratuitamente, aos professores da rede estadual de ensino, que lecionam para alunos com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas nos cursos oferecidos pela OSC, em suas áreas específicas;
  - assegurar matrícula de alunos encaminhados pela SECRETARIA, por meio da Diretoria de Ensino, tendo como limite 10% do total de vagas da parceria;
  - assegurar às autoridades da SECRETARIA o acesso ao acompanhamento e a avaliação das atividades escolares desenvolvidas na OSC;
  - zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;



**Escola de Educação Especial da APAE de São Joaquim da Barra**  
**Rua Pará, 110 - São Joaquim da Barra CEP: 14600-000**  
**Telefone: 3811 3144 E-mail: [apaesjm@netsite.com.br](mailto:apaesjm@netsite.com.br)**  
**Entidade Mantenedora: APAE de São Joaquim da Barra**

k) apresentar à Diretoria de Ensino relatórios pedagógicos parciais e finais para acompanhamento e aprovação dos serviços executados. Após o início da execução dos planos de trabalho, as entidades deverão encaminhar semestralmente os relatórios parciais dos trabalhos desenvolvidos e das metas atingidas.

**EQUIPE DO PROGRAMA - RECURSOS HUMANOS**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>RG</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REG CATEGORIA</b>
01	Neiva Maria Ribeiro	Professora	19.215.674	44 horas/sem	CLT
02	Roberta Kalinka Barbosa de Andrade	Professora Auxiliar	25.063.771-6	44 horas/sem	CLT
03	Adriana Aparecida Feliciano de Paulo	Coordenadora Pedagógica	26.434.312-8	44 horas/sem	CLT
04	Neusa Aparecida Ribeiro da Silva	Professora	11.501.097-X	44 horas/sem	CLT
05	Michela Bacceto Pajola	Professor Arte	33.461.685-2	24 horas sem	CLT
06	Sandra Cristina Morini da Silva	Professora	18.426.734-1	44 horas/sem	CLT
07	Márcia Aparecida Buzatto Sampar	Professora	21.699.433-0	22horas/sem	CLT
08	Maria Claudia dos Santos Dandalo	Professora	23.098.209-8	44 horas/sem	CLT
09	Dulcelina Oline Bell	Diretora Pedagógica	30.114.225-7	40 horas/sem	CLT
10	Geralda de Fatima de Almeida Brito	Monitora	15.359.352-0	44 horas/sem	CLT
11	Isabel Cristina Parisi Kukuí	Monitora	18.983.670-2	44 horas/sem	CLT
12	Cleidemar Cruz dos Santos e Silva	Monitora	28.916.708-5	44 horas/sem	CLT
13	Juliet Canedo Lopes Silva	Monitora	46.169.716-6	44 horas/sem	CLT
14	Raquel Badran Abdala Barbosa	Psicóloga	22.756.722-5	12 horas/sem	CLT
15	Natalia Canova Matiussi	Psicóloga	44.812.929-2	40horas/sem	CLT
16	Alessandro Valentini Lavagnoli	Office-boy	22.728.492-6	44 horas/sem	CLT
17	Mara Albino de Souza	Assistente Social	22.442.329-0	30 horas/sem	CLT
18	Júlia Grota Ceribelli	Terapeuta Ocupacional	45.882.792-7	30 horas/sem	CLT
19	Emília Maria Dias Garcia de Oliveira	Superintendente	19.975.547	44 horas/sem	CLT
20	Aparecida Donizete Santos Fumagalli	Secretária	16.238.152-9	44 horas/sem	CLT
21	Denise da Silva Pinto	Auxiliar de escritório	29.884.685-8	40 horas/sem	CLT



Escola de Educação Especial da APAE de São Joaquim da Barra  
 Rua Pará, 110 - São Joaquim da Barra CEP: 14600-000  
 Telefone: 3811 3144 E-mail: [apaesjm@netsite.com.br](mailto:apaesjm@netsite.com.br)  
 Entidade Mantenedora: APAE de São Joaquim da Barra

22	Veronica Santana Moreti	Auxiliar de escritório	29.884.401-1	44 horas/sem	CLT
23	Vanilda Estécio Trink	Zeladora	25.834.677-2	44 horas/sem	CLT
24	Maria Aparecida Rodrigues	Auxiliar de cozinha	27.228.953-X	44 horas/sem	CLT
25	Mayra de Lima Marincolo	Monitora	43.530.015-5	44 horas/sem	CLT
26	Jair Guidini	Motorista	24.308.260	44 horas/sem	CLT
27	Rogério Marcos Prudencio	Motorista	25.598.714-6	44 horas/sem	CLT
28	Luciana Machado Ferreira	Fonoaudióloga	19.167.432-1	24 horas/sem	CLT
29	Nathália Mendes Santana Souza	Fisioterapeuta	30.223.126-2	20 horas/sem	CLT
30	Natalia Canova Matiussi de Faria	Psicologa	44.812.929-2	40 horas/sem	CLT

**Aplicação de Recursos:**

	ITENS DE DESPESA	VALORES (R\$)	
		CORRENTE	TOTAL
	Pessoal: serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: remuneração dos profissionais, benefícios/direitos trabalhistas; desde que expressamente previstos em Acordo Coletivo/ Convenção Coletiva de Trabalho, contribuição social e previdenciária, verbas rescisórias proporcionais ao período da parceria, férias e 13º salário.	R\$ 386.508,00	R\$ 386.508,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 386.508,00</b>	<b>R\$ 386.508,00</b>

<b>VALOR TOTAL Da PARCERIA</b>	<b>R\$ 386.508,00</b>
--------------------------------	-----------------------

**Quadro de Desembolso (parcelas iguais):**

<b>1º. Mês</b>	<b>2º. Mês</b>	<b>3º. Mês</b>	<b>4º. Mês</b>	<b>5º. Mês</b>	<b>6º. Mês</b>
R\$ 32.209,00	R\$ 32.209,00	R\$ 32.209,00	R\$ 32.209,00	R\$ 32.209,00	R\$ 32.209,00
<b>7º. Mês</b>	<b>8º. Mês</b>	<b>9º. Mês</b>	<b>10º. Mês</b>	<b>11º. Mês</b>	<b>12º. Mês</b>
R\$ 32.209,00	R\$ 32.209,00	R\$ 32.209,00	R\$ 32.209,00	R\$ 32.209,00	R\$ 32.209,00

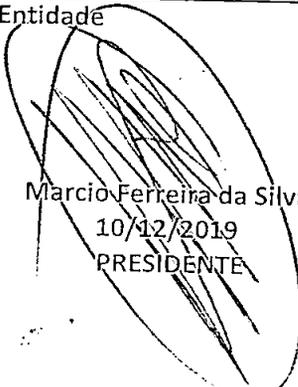
**Indicação do Gestor da Parceria na Entidade**

Nome: Marcio Ferreira da Silva

CPF: 090.362.448-62

RG: 15.787.072

CARGO: Presidente

  
 Marcio Ferreira da Silva  
 10/12/2019  
 PRESIDENTE